



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.250 |

Terça-feira | 21 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 391 DE 21 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.103 da Lei 041/07, conceder 90 dias de licença para tratamento de pessoa da família a servidora **Marlene Pereira Janeiro**, portadora do CPF nº 936.819.171-91, ocupante do cargo de assistente de serviços educacionais II, provimento efetivo, durante o período de 02 de maio a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 392 DE 21 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.103 da Lei 041/07, conceder 24 dias de licença para tratamento de pessoa da família a servidora **Cristiane Freire Ramos**, portadora do CPF nº 017.011.351.59, ocupante do cargo de auxiliar de serviços operacionais II, provimento efetivo, durante o período de 15 de maio a 07 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 15 de maio de 2024.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.250 |

Terça-feira | 21 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 393, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 60 dias a Servidora **Adriana Ferreira de Souza**, no período de 25 de abril a 23 de junho de 2024; 51 dias a Servidora **Adriana Pereira da Silva**, no período de 26 de abril a 15 de junho de 2024; 60 dias a Servidora **Ana Paula Viana Dias**, no período de 06 de maio a 04 de julho de 2024; 28 dias a Servidora **Dameres Gongora Moreira Alves**, no período de 08 de maio a 04 de junho de 2024; 30 dias a Servidora **Eva Raiane Freitas Mendes**, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2024; 32 dias ao Servidor **Fabricio Nunes Bacchi**, no período de 30 de abril a 31 de maio de 2024; 120 dias ao Servidor **Guerino Perius**, no período de 14 de março a 11 de julho de 2024; 32 dias a Servidora **Joana Candida Ferreira Alves**, no período de 13 de maio a 13 de junho de 2024; 30 dias a Servidora **Joselaine Costa Dias Ferreira** período de 06 de maio a 04 de junho de 2024; 60 dias a Servidora **Keiliane Freitas da Silva**, no período de 10 de maio a 08 de julho de 2024; 45 dias ao Servidor **Luciano Domingos de Oliveira**, no período de 06 de maio a 19 de junho de 2024; 21 dias a Servidora **Silvana Katia Pinheiro Boeno**, no período de 19 de abril a 09 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

EDITAL Nº 02/2024-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SAÚDE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no **dia 29 de maio de 2024, às 13h30min / MS**, no Plenário da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, situada na Rua 18, nº 758, Centro, com a finalidade de demonstrar e avaliar a **execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde / SUS, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial**, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2024 (Janeiro a Abril).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, objetivando a transparência e participação popular, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, a fim de ser dada à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Chapadão do Sul – MS, 21 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL

KARLA VIVIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

LEI Nº 1.401, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Concede auxílio à Unidade de Acolhimento CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.250 |

Terça-feira | 21 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção na importância de R\$ 79.072,00 (setenta e nove mil e setenta e dois reais) à Unidade de Acolhimento **CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE**, inscrita no CNPJ sob nº 35.269.692/0001-52, para que a instituição promova o acolhimento e proporcione proteção social especial de alta complexidade para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, e que não dispõem de condição de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

§ 1º. O auxílio será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º. A concessão de dará mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, podendo ser suplementada se necessário:
Unidade: 02.40.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Funcional: 08.244.0007-2.175 - Serviços de Proteção Social Especial (PAEFI / MSE / PTMC / PAC I / FEAS);
Fonte: 1.500.0000 – Outros Recursos não Vinculados;
Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 79.072,00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 21 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024 CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 339/2024, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO"**, visando a Contratação de empresa especializada na área de arquitetura/engenharia para Implantação da Iluminação Pública de Várias Ruas e Avenidas no município de Chapadão do Sul/MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **20 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de maio de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação
Portaria 339/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.250 |

Terça-feira | 21 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Objetivo e finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (PNAE), para o exercício de 2024.

Foi adjudicada pela Agente de Contratação aos interessados: **Adriana Mesquita**, total do agricultor **R\$ 10.979,58 (dez mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**; **Cleusa Dias de Almeida**, total do agricultor **R\$ 35.445,74 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**; **Cooperativa Agroindustrial de Mato Grosso do Sul**, sendo para o agricultor **Claudio Ramires Koch 727 Kg** no valor de **R\$ 37.491,39 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)** e **Rubens Ramires Koch 273 Kg** no valor de **R\$ 14.078,61 (quatorze mil, oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, total da cooperativa **R\$ 51.570,00 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**; **Euclides de Souza**, total do agricultor **R\$ 39.979,24 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**; **Iolan Forlin**: total do agricultor **R\$ 39.127,16 (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**; **João Batista Gomes**, total do agricultor **R\$ 35.430,55 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**; **Katia Jamily Pereira Forlin**, total do agricultor **R\$ 39.348,07 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos)**; **Kelli Pereira Forlin Portiglioti**, total do agricultor **R\$ 39.304,82 (trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**; **Laide Aleixo**, total do agricultor **R\$ 20.123,64 (vinte mil, cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**; **Marco Aurelio Guedes Cardoso**, total do agricultor **R\$ 28.235,90 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**; **Maria de Fátima Teixeira**, total do agricultor **R\$ 35.787,50 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**; **Maria Olimpia de Freitas**, total do agricultor **R\$ 29.152,71 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)**; **Marli Eugênio Fiorenço**, total do agricultor **R\$ 10.982,66 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**; **Mayara, Cristina Pereira Guedes**, total do agricultor **R\$ 33.784,00 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais)**; **Rosilene Borges da Silva**, total do agricultor **R\$ 20.702,44 (vinte mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**; **Valderi Nunes de Freitas**, total do agricultor **R\$ 27.816,98 (vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**. Os valores unitários dos itens seguem conforme anexo. O montante do certame totalizou **R\$ 506.239,06 (quinhentos e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos)**.

Chapadão do Sul-MS, 20 de maio de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Objetivo e finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (PNAE), para o exercício de 2024.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.250 |

Terça-feira | 21 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Foi adjudicada pela agente de contratação aos interessados:

Proponente: **1010830 Adriana Mesquita Penha**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	428	5,00	2.140,00
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	200	8,41	1.682,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	75	6,38	478,50
28	021.001.003	SALSA	MACO	255	5,68	1.448,40
Total Centro de Custo:						10.979,58

Proponente: **1010749 CLEUSA DIAS DE ALMEIDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	184	4,96	912,64
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	472	6,59	3.110,48
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,50	550,00
7	021.001.438	BETERRABA	KG	116	6,65	771,40
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	428	5,00	2.140,00
10	021.001.435	CENOURA	KG	50	7,54	377,00
11	021.001.431	CHUCHU	KG	136	7,14	971,04
14	021.001.603	LIMÃO	KG	145	6,78	983,10
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	400	8,41	3.364,00
18	021.001.128	MARACUJA	KG	600	18,90	11.340,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	170	20,33	3.456,10
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	75	6,38	478,50
28	021.001.003	SALSA	MACO	310	5,68	1.760,80
Total Centro de Custo:						35.445,74

Proponente: **36176 COOPERAMS COOPERATIVA R. DE APIC. E M.**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
19	001.001.189	MEL DE ABELHA SACHE 10 GRAMAS	KG	1.000	51,57	51.570,00
Total Centro de Custo:						51.570,00

Proponente: **1016592 EUCLIDES DE SOUZA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
22	021.001.661	PÃO DE QUEIJO	PCT	908	44,03	39.979,24
Total Centro de Custo:						39.979,24

Proponente: **5653 IOLAN FORLIN**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
1	021.001.433	ABACAXI	UN	211	8,36	1.763,96
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	236	6,59	1.555,24
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
5	021.001.601	BANANA	KG	547	10,86	5.940,42
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,50	550,00
7	021.001.438	BETERRABA	KG	116	6,65	771,40
8	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	110	7,43	817,30
10	021.001.435	CENOURA	KG	50	7,54	377,00
11	021.001.431	CHUCHU	KG	136	7,14	971,04
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	400	8,41	3.364,00
16	021.001.090	MANGA	KG	1.333	9,64	12.850,12
29	021.001.609	TANGERINA POKAN	KG	150	8,08	1.212,00
30	021.001.610	TOMATE	KG	400	9,31	3.724,00
Total Centro de Custo:						39.127,16



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.250 |

Terça-feira | 21 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: **1017000 JOAO BATISTA GOMES**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	184	4,96	912,64
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	236	6,59	1.555,24
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
5	021.001.601	BANANA	KG	547	10,86	5.940,42
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,50	550,00
10	021.001.435	CENOURA	KG	50	7,54	377,00
11	021.001.431	CHUCHU	KG	136	7,14	971,04
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	400	8,41	3.364,00
20	021.001.120	MELANCIA	KG	433	5,25	2.273,25
21	021.001.606	MILHO VERDE	KG	816	12,08	9.857,28
24	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	75	9,00	675,00
30	021.001.610	TOMATE	KG	400	9,31	3.724,00

Total Centro de Custo: 35.430,55

Proponente: **1012680 KATIA JAMILY PEREIRA FORLIN**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
1	021.001.433	ABACAXI	UN	211	8,36	1.763,96
2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	184	4,96	912,64
5	021.001.601	BANANA	KG	547	10,86	5.940,42
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,50	550,00
8	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	110	7,43	817,30
10	021.001.435	CENOURA	KG	220	4,58	1.007,60
13	021.001.010	HORTELÃ	MACO	110	5,45	599,50
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	400	8,41	3.364,00
16	021.001.090	MANGA	KG	1.333	9,64	12.850,12
20	021.001.120	MELANCIA	KG	433	5,25	2.273,25
21	021.001.606	MILHO VERDE	KG	366	12,08	4.421,28
29	021.001.609	TANGERINA POKAN	KG	600	8,08	4.848,00

Total Centro de Custo: 39.348,07

Proponente: **1017017 KELLI PEREIRA FORLIN PORTIGLIOTI**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
1	021.001.433	ABACAXI	UN	211	8,36	1.763,96
2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	184	4,96	912,64
5	021.001.601	BANANA	KG	547	10,86	5.940,42
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,50	550,00
8	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	110	7,43	817,30
14	021.001.603	LIMÃO	KG	145	6,78	983,10
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	100	8,41	841,00
16	021.001.090	MANGA	KG	1.333	9,64	12.850,12
18	021.001.128	MARACUJA	KG	600	18,90	11.340,00
23	021.001.607	PEPINO	KG	162	7,94	1.286,28
29	021.001.609	TANGERINA POKAN	KG	250	8,08	2.020,00

Total Centro de Custo: 39.304,82

Proponente: **8128 LAIDE ALEIXO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	472	6,59	3.110,48
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	428	5,00	2.140,00
10	021.001.435	CENOURA	KG	50	7,54	377,00
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	266	5,88	1.564,08
13	021.001.010	HORTELÃ	MACO	110	5,45	599,50
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	400	8,41	3.364,00
24	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	75	9,00	675,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	75	6,38	478,50
28	021.001.003	SALSA	MACO	455	5,68	2.584,40

Total Centro de Custo: 20.123,64



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.250 |

Terça-feira | 21 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: **1015666 MARCO AURELIO GUEDES CARDOSO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
17	001.001.187	MANTEIGA COM SAL 500 GRAMAS	UNID	1.330	21,23	28.235,90
					Total Centro de Custo:	28.235,90

Proponente: **9194 MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	236	6,59	1.555,24
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
5	021.001.601	BANANA	KG	547	10,86	5.940,42
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,50	550,00
7	021.001.438	BETERRABA	KG	116	6,65	771,40
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	428	5,00	2.140,00
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	266	5,88	1.564,08
13	021.001.010	HORTELÃ	MACO	110	5,45	599,50
14	021.001.603	LIMÃO	KG	145	6,78	983,10
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	400	8,41	3.364,00
16	021.001.090	MANGA	KG	185	9,64	1.783,40
21	021.001.606	MILHO VERDE	KG	816	12,08	9.857,28
28	021.001.003	SALSA	MACO	255	5,68	1.448,40
					Total Centro de Custo:	35.787,50

Proponente: **3999 MARIA OLIMPIA DE FREITAS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
8	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	110	7,43	817,30
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	428	5,00	2.140,00
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	266	5,88	1.564,08
14	021.001.603	LIMÃO	KG	145	6,78	983,10
16	021.001.090	MANGA	KG	185	9,64	1.783,40
20	021.001.120	MELANCIA	KG	433	5,25	2.273,25
24	021.001.201	PIMENTAO VERDE	KG	70	9,00	630,00
27	021.001.024	REPOLHO VERDE	KG	75	6,38	478,50
28	021.001.003	SALSA	MACO	255	5,68	1.448,40
29	021.001.609	TANGERINA POKAN	KG	1.000	8,08	8.080,00
30	021.001.610	TOMATE	KG	400	9,31	3.724,00
					Total Centro de Custo:	29.152,71

Proponente: **1012682 MARLI EUGENIA FIORENCO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	428	5,00	2.140,00
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	266	5,88	1.564,08
13	021.001.010	HORTELÃ	MACO	110	5,45	599,50
28	021.001.003	SALSA	MACO	255	5,68	1.448,40
					Total Centro de Custo:	10.982,66

Proponente: **1015667 MAYARA CRISTINA PEREIRA GUEDES**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
25	001.001.188	QUEIJO MUSSARELA 4 KG	PEÇA	200	168,92	33.784,00
					Total Centro de Custo:	33.784,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.250 |

Terça-feira | 21 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Proponente: **3458 ROSILENE BORGES DA SILVA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
2	021.001.600	ABÓBORA MADURA	KG	184	4,96	912,64
3	021.001.458	ABOBRINHA VERDE	KG	236	6,59	1.555,24
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
7	021.001.438	BETERRABA	KG	116	6,65	771,40
8	021.001.602	BRÓCOLIS	UN	110	7,43	817,30
12	021.001.091	COUVE	MAÇO	266	5,88	1.564,08
13	021.001.010	HORTELÃ	MACO	110	5,45	599,50
14	021.001.603	LIMÃO	KG	145	6,78	983,10
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	400	8,41	3.364,00
26	021.001.005	QUIABO	KG	170	20,33	3.456,10
28	021.001.003	SALSA	MACO	255	5,68	1.448,40

Total Centro de Custo: 20.702,44

Proponente: **4917 VALDERI NUNES DE FREITAS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138 - Merenda Escolar						
4	021.001.004	ALFACE	PE	958	5,46	5.230,68
6	021.001.442	BATATA DOCE	KG	100	5,50	550,00
7	021.001.438	BETERRABA	KG	232	6,65	1.542,80
9	021.001.017	CEBOLINHA	MACO	428	5,00	2.140,00
10	021.001.435	CENOURA	KG	50	7,54	377,00
14	021.001.603	LIMÃO	KG	145	6,78	983,10
15	021.001.605	MANDIOCA	KG	500	8,41	4.205,00
18	021.001.128	MARACUJA	KG	600	18,90	11.340,00
28	021.001.003	SALSA	MACO	255	5,68	1.448,40

Total Centro de Custo: 27.816,98

Chapadão do Sul-MS, 21 de maio de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação